DIÁRIO DO MUNICÍPIO
Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LVI | **14 DE ABRIL DE 2025** | **Nº 3.451**

EXPEDIENTE: Publicação diária da **Prefeitura Municipal de São José dos Campos** - SP- Brasil - **Secretaria de Governança** - **www.sjc.sp.gov.br** - e-mail do Diário do Município: **dpiboletim@sjc.sp.gov.br** - **55 (12) 3947-8216** - Impressão: Gráfica Municipal

https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/

Decretos

DECRETO N. 19.916, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a cessão de dispositivo rastreador e localizador.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 24580 /2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de cessão de uso, a título gratuito, de dispositivo de rastreamento e localização para crianças e adolescentes diagnosticados, através de laudo médico, com Transtorno do Espectro Autista (TEA) níveis de suporte 2 e 3, residentes e domiciliados no Município de São José dos Campos.

Art. 2º A cessão do uso, prevista no artigo 1º desta Lei, deverá observar as seguintes regras:

I - a manutenção e a guarda, decorrente da utilização dos dispositivos, será de exclusiva responsabilidade de cada cessionário, mediante assinatura do Termo de Cessão;

II - caberá à Secretaria de Apoio Social ao Cidadão a inscrição e fornecimento dos dispositivos a serem cedidos, bem como a formalização de critérios para a cessão;

III - caberá à Secretaria de Educação a inscrição e fornecimento dos dispositivos a serem cedidos aos alunos da rede municipal de ensino, que se enquadrem no disposto do art. 1º.

III - ao final da cessão, os dispositivos deverão ser devolvidos e serão vistoriados por profissional indicado pelo município de São José dos Campos;

IV - o Termo de Cessão regulará o uso dos bens e demais disposições omissas neste Decreto.

Art. 3º A cessão será concedida por prazo indeterminado.

Art. 4º Para cobrir as despesas decorrentes da execução desta Lei, serão usados recursos do orçamento municipal em execução.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 31 de março de 2025.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

José Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Ruth Fernandes Zorneta

Secretária de Educação e Cidadania

Mauro Leandro Raymundo

Secretário de Apoio Social ao Cidadão

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

Henrique Sarzi

Diretor de Assuntos Legislativos

Licitações

Secretaria de Saúde

Edital de licitação: PE 056/SS/2025. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais Odontológicos Diversos - Grupo XII. Abertura em 30/04/2025 às 08h30.

Reabertura de licitação com alteração de edital: PE 099/SS/2024. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Testes Laboratoriais - Grupo II. Reabertura em 30/04/2025 às 08h30.

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Otávio Franco e Silva - Diretor de Apoio de Gestão. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

Contratos

Divisão de Formalização e Atos

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 112/2021
DATA: 11/04/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ZANETTI VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE VIGILANCIA
NOVA VIGENCIA: 15/10/2025
VALOR: MAIS R$ 126.910,14
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 4193/2021

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 402/2023
DATA: 11/04/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E RENATO MARQUES DA SILVA 38081118870
OBJETO: PRESTACAO DE SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VEICULO UTILITARIO
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 342/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 145587/2022

SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 553/2023
DATA: 11/04/2025
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E EDMILSON PORFÍRIO DA SILVA - LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA READEQUAÇÃO DE TRECHO DA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA CIDADE JARDIM - JD. SATÉLITE
VALOPR: SUPRESSÃO R$ 16.113,37
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 97445/2024

ARP Nº 65/2025
DATA: 11/04/2025
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS.
PARTES: FABRICIO DE RAMOS & CIA LTDA - VALOR: R$ 2.950,57
NOG. COM VARIEDADES LTDA - VALOR: R$ 137.793,30
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 054/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 96651/2024

ARP Nº 66/2025
DATA: 11/04/2025
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE AGULHA DESCARTÁVEL PARA CANETA DE INSULINA - AÇÃO JUDICIAL.
PARTES: MC FARMA LTDA - VALOR: R$ 25.000,00
CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA - VALOR: R$ 55.000,00
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 132/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 146745/2024

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 89/2021
PROCESSO Nº 92350/2021
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 89/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS E VALERIA SINNI, E O ALESSANDRO DE BARROS.
1 - DO OBJETO
COM BASE NO ART. 65 §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REALIZA-SE O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETIVO É ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, PREVISTA NO INSTRUMENTO CONTRATUAL INICIAL, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.
DOTAÇÃO INICIALMENTE PACTUADA:
35.10.3.3.90.36.15.451.0002.2.002.01.1100000
DOTAÇÃO APÓS APOSTILAMENTO:
90.10.3.3.90.36.16.482.0012.2.002.01.1100000
2 - DA RATIFICAÇÃO
AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONSTANTES NO CONTRATO Nº 89/2021, PERMANECEM INALTERADAS. O DISPOSTO NO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 11/04/2025.
FÁBIO RAYEL PASQUINI
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 435/2023
PROCESSO Nº 82009/2023
3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 435/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS E ARIANE SOLIVA.
1 - DO OBJETO
COM BASE NO ART. 65 §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REALIZA-SE O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETIVO É ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA, PREVISTA NO INSTRUMENTO CONTRATUAL INICIAL, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.
DOTAÇÃO INICIALMENTE PACTUADA:

35.10.3.3.90.36.15.451.0002.2.002.01.1100000
35.10.3.3.90.93.15.451.0002.1.003.01.1100000
DOTAÇÃO APÓS APOSTILAMENTO:
90.10.3.3.90.36.16.482.0012.2.002.01.1100000
2 - DA RATIFICAÇÃO
AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONSTANTES NO CONTRATO Nº 435/2023, PERMANECEM INALTERADAS. O DISPOSTO NO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 11/04/2025.
FÁBIO RAYEL PASQUINI
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Portarias

Secretaria de Governança

Portaria nº 28026/SG/AG/2025
de 03 de abril de 2025
O Auditor Geral da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, em consonância com o artigo 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, e à vista do que consta no Processo Interno nº 30063/2025, resolve:
Prorrogar, por igual período, o prazo da Portaria nº 20017/SG/AG/2025, de 07 de março de 2025, que instaurou o Processo de Sindicância acima mencionado, a partir de 09 de abril de 2025.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.
Derik Luiz Fernandes da Silva
Auditor Geral

Portaria nº 39758/SG/AG/2025
de 08 de abril de 2025
O Auditor Geral da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto nº 18.838, de 16 de junho de 2021, em consonância com o artigo 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992, e à vista do que consta no Processo Interno nº 34205/2025, resolve:
Prorrogar, por igual período, o prazo da Portaria nº 20129/SG/AG/2025, de 10 de março de 2025, que instaurou o Processo de Sindicância acima mencionado, a partir de 15 de abril de 2025.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.
Derik Luiz Fernandes da Silva
Auditor Geral

CONSÓRCIO PÚBLICO AGÊNCIA AMBIENTAL DO VALE DO PARAÍBA
PORTARIA Nº 0141 DE 14 DE ABRIL DE 2025
Dispõe sobre a substituição do Conselheiro indicado pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente do município consorciado de PARAIBUNA, participante do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, para compor e integrar o Conselho Fiscal e de Controle Social do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba e dá outras providências.
SECRETÁRIO EXECUTIVO INTERINO do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba, no uso das suas atribuições;
Resolve:
Art. 1º SUBSTITUIR, a pedido, o Conselheiro DANILO CANEPPELE, portador do CPF/MF: 162.745.168-40, indicado como REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO do município consorciado de PARAIBUNA pelo Conselheiro ADRIANO PINTO DOS SANTOS, portador do CPF/MF: 290.384.458-57, indicado como representante do PODER PÚBLICO do município consorciado de PARAIBUNA, para compor e integrar o Conselho Fiscal e de Controle Social, previstos no art. 18 e art. 19 do Estatuto Social do Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
São José dos Campos, 14 de abril de 2025.
ODILSON GOMES BRAZ JÚNIOR
Secretário Executivo Interino
Consórcio Público Agência Ambiental do Vale do Paraíba

Fundhas

PORTARIA 060/205
DE 10 DE ABRIL DE 2025
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o teor da lei 10.133/2020 que cria cargos em comissão de livre nomeação e as funções de confiança no âmbito da Fundhas:
RESOVE:
DESTITUIR os empregados públicos das funções de confiança abaixo, designados anteriormente à publicação da referida lei e RECONDUZI-LOS ao cargo de origem:

Empregado	Função de confiança	Cargo de origem
CIBELE SOARES SILVA MANHOLER	COORDENADOR(A) III	EDUCADOR(A) SOCIAL
CLEUSA REGINA ALMEIDA MANSUELI	COORDENADOR(A) III	OFICIAL(A) DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GISLAINE NAIARA DA SILVA PEREIRA MONTEIRO	COORDENADOR(A) III	OFICIAL(A) DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
POLIANA CARVALHO ROSA DE PAULA	SUPERVISOR(A) II	OFICIAL(A) DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXONERAR os empregados públicos dos cargos de provimento em comissão abaixo nomeados anteriormente à publicação da referida lei:

Empregado	Cargo em comissão
JOAO BEZERRA SOBRINHO	ASSESSOR(A) DE CHEFIA
MILTON JOSE DE ANDRADE	ASSESSOR(A) DE CHEFIA
DEMETRIUS ALEXANDRE DE CARVALHO RODRIGUES	ASSESSOR(A) EXECUTIVO

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos 10 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.
Juvenil de Almeida Silverio
Diretor Presidente
Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza aos 10 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.
Alexandre de Oliveira Campos
Diretor

PORTARIA Nº 61/2025
DE 11 DE ABRIL DE 2025
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o teor da lei 10.133/2020 que cria cargos em comissão de livre nomeação e as funções de confiança no âmbito da Fundhas:
RESOLVE:
DESIGNAR os empregados públicos para as funções de confiança abaixo:

Empregado	Função de confiança
CIBELE SOARES SILVA MANHOLER	COORDENADOR(A) III
CLEUSA REGINA ALMEIDA MANSUELI	COORDENADOR(A) III
GISLAINE NAIARA DA SILVA PEREIRA MONTEIRO	COORDENADOR(A) III
POLIANA CARVALHO ROSA DE PAULA	SUPERVISOR(A) II

NOMEAR os empregados públicos para os cargos de provimento em comissão abaixo:

Empregado	Cargo em comissão
JOAO BEZERRA SOBRINHO	ASSESSOR(A) DE CHEFIA
MILTON JOSE DE ANDRADE	ASSESSOR(A) DE CHEFIA
DEMETRIUS ALEXANDRE DE CARVALHO RODRIGUES	ASSESSOR(A) EXECUTIVO

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos 11 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.
Juvenil de Almeida Silverio
Diretor Presidente
Registrada na Fundação Hélio Augusto de Souza aos 11 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.
Alexandre de Oliveira Campos
Diretor

Urbam

Urbanizadora Municipal S.A. - URBAM
CNPJ - Nº 45.693.777/0001-17
EXTRATO DE EDITAL
Edital 055/25 - Pregão Eletrônico nº 90054/2025; Processo nº 2025.04.08.102821 - Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de materiais e acessórios para sinalização viária vertical. Sessão: 05/05/2025 às 09h00min. O edital deverá ser retirado através dos sites: www.urbam.com.br ou www.gov.br/compras. Ricardo Minoru Iida - Diretor Presidente.

Outros

Secretaria de Governança

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC
Processo Relacionado: Averiguação Preliminar n.º: 2107/2025
Considerando o baixo potencial ofensivo da irregularidade objeto dos autos da averiguação preliminar n.º 2107/2025, que configura infração ao artigo 97, incisos I, III e IV, da Lei Complementar 056/92, especificados nos artigos 16, incisos I, II e VII, 17, inciso I, e 18, inciso I, do Decreto 15586/2013;
Considerando que o servidor compromissário se comprometeu a observar e a cumprir o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público municipal, notadamente os previstos na Lei Complementar 056/92; assumiu o dever de doravante, em situações similares a objeto de apuração da averiguação preliminar em epígrafe, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela disciplina e pela ética e, em caso de dúvida, buscar a devida orientação;
Celebrou-se o presente Termo de Ajustamento de Conduta com prazo de cumprimento de dois anos a contar da publicação do presente.
Prefeitura de São José dos Campos, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte cinco.
Celebrante: Denize de Assis Costa, matrícula 482071/1-Chefe da Divisão de Procedimentos Disciplinares.